

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.482/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados de acordo indicação das entidades, para comporem o Conselho Municipal de Bem Estar e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento com a Lei Municipal nº 368/00, que terá a seguinte composição:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL	REPRESENTANTES	
	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	Susely Gomes Rabelo	Vanusa Pereira de Oliveira Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social	Ana Carolina Rocha Leal	Ramoniely Mota Costa
Secretaria Municipal de Finanças e Administração	Jackeline Kretli Vieira Sena	Breno Alves de Sena Santos
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural	Antônio Messias Gomes da Silva	Paulo Eduardo Ribeiro Fernandes
SOCIEDADE CIVIL	TITULAR	SUPLENTE
Representantes de entidades não governamentais de defesa ou de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e ou/ entidades da sociedade civil e religiosa	Bianca Viana Sena	Flayra Vitória Queiroz Prates
	Fabiola da Silva Barbosa	Aliender Ferreira Ribeiro dos Santos
	Elaine da Silva Gomes de Oliveira	Mylena Santos
	Rhayssa dos Santos Larangeiras	Dayana Legal Melo

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. Ana Carolina Rocha Leal como Presidente deste Conselho.

Art. 3º - As atividades desempenhadas pelos membros nomeados por este Decreto, serão consideradas como serviços relevantes prestados à comunidade, e exercem suas atribuições como membro do Conselho Municipal de Bem Estar e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mucurici-ES, sem ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, em 07 de maio de 2026.

Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal